

PORTARIA Nº 439 – AUTARQUIA SAD-PREV, 12 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que especifica dá outras providências.”

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – AUTARQUIA SAD-PREV, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 676/2006 e os § 2º IV do Artigo 1º E da Lei Municipal 1.156/2020 que;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a administração pública possui o prazo de 1 (um) ano para concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo relacionado não está em período de gozo compulsório de férias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica adiado o gozo das férias concedidas a servidora efetiva **DÉBORA MARIA DA SILVA**, anteriormente agendada para o período de 03/07/2023 a 17/07/2023, 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2021/2022, em decorrência do interesse da administração pública.

Art. 2º – Fica autorizado o novo período de gozo, a saber 15 (quinze) dias de 05/09/2023 a 19/09/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DA AUTARQUIA SAD-PREV, aos 12 (doze) dias do mês julho de 2023.

JOZELIA FRANCISCA DE SOUZA:80698417100
Assinado de forma digital por JOZELIA FRANCISCA DE SOUZA:80698417100
Dados: 2023.07.13 15:39:47 -03'00'

Jozélia Francisca de Souza
Gestora da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022